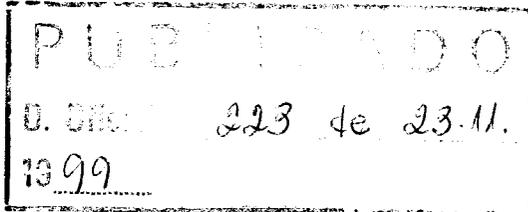




LEI N.º 5099 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina de Colégio Estadual "Professor Raimundinho Andrade" o Colégio Estadual de Campo Maior que menciona.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Colégio Estadual "Professor Raimundinho Andrade" o Colégio Estadual da Cidade de Campo Maior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de NOVEMBRO de 1999.

Franco de Almeida

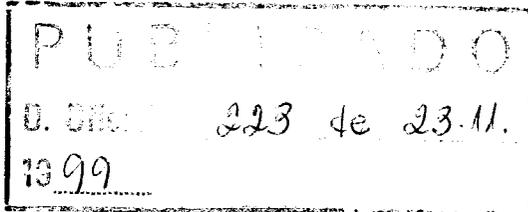
GOVERNADOR DO ESTADO

Flora de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5099 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina de Colégio Estadual "Professor Raimundinho Andrade" o Colégio Estadual de Campo Maior que menciona.



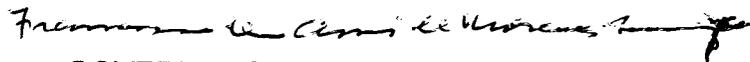
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Colégio Estadual "Professor Raimundinho Andrade" o Colégio Estadual da Cidade de Campo Maior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de NOVEMBRO de 1999.



GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO